

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.393/2025 - Recurso Administrativo, ROP 21/2025, item 5.5.3.1, de 24/12/2025, informo:

Diretor Relator: Thiago Lopes Cardoso Campos

Recorrente: Empresa de Navegação A.R. Transporte Ltda.

CNPJ: 63.873.384/0001-77

Processos: 25351.935780/2025-18 (SEI) e 25760.058407/2013-67 (Datavisa)

Expedientes recurso: 8523915/21-4 e 4918284/22-1

Expediente alvo de revisão: 0947981/24-1

Área: CRES2/GGREC

Decisão anterior:

- [ROP 1/2024](#), item 3.1.3.5 - CD nº 136/2024 - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - Voto nº 61/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES	CÉDIA C

PEREIRA	FERIAS
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, IMPROCEDENTE o pedido de revisão, nos termos do voto do Relator - [Voto nº 208/2025/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4014449** e o código CRC **4240DBB5**.

Referência: Processo nº
25351.900382/2025-81

SEI nº 4014449